



LEI N.º 4.602, DE 23/05/2023

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 2.476, DE 29 DE  
MAIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.476, de 29 de maio de 2002  
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa de auxílio alimentação para os servidores  
públicos efetivos, comissionados, cedidos e contratados do Poder  
Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco  
reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 23 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

